



Edital

Reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1

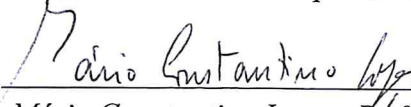
Mário Constantino Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido Anexo I, torna público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 31/10/2022, deliberou o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Hospitalar de Barcelos 1, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio, da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12/09 e do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio, na sua redação atual), determinou a abertura de um período de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso da presente deliberação em Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

Informa-se ainda que o prazo estabelecido na publicação em Diário da República n.º 22/2023, série II (Aviso n.º 2170/2023, de 31 de janeiro) será prolongado sendo contabilizado a partir da publicação do presente edital na imprensa escrita.

As sugestões e pedidos de informação a apresentar relativamente a este procedimento, cuja documentação encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio) em horário de expediente, devem ser dirigidos por escrito ao Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente no Balcão Único, endereçados ao Município de Barcelos, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou para o endereço de correio eletrónico geral@cm-barcelos.pt, dentro do prazo estipulado.

Município de Barcelos, 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos,


Mário Constantino Lopes, Df.º